

COLETA DE PREÇOS 006/2021

A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL (“Associação”), Organização Social da Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.258.863/0001-02, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque Ibirapuera, CEP 04094-050, São Paulo, SP, vem tornar público a presente Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações e conforme as cláusulas e condições abaixo.

1. OBJETO

1.1 - É objeto da presente Seleção de Fornecedores a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de segurança - combate a incêndio (fixo-móvel) e iluminação de emergência, bem como acessórios e respectivas instalações, doravante denominado SISTEMA, exercendo atividades no Museu Afro Brasil, para o período previsto de 16/08/2021 a 16/08/2022, conforme as especificações contidas no **Anexo I - Termo de Referência**.

1.2.- É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente seleção pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, e ainda:

- a) que comprovem experiência compatível com o objeto deste ato, mediante a apresentação de portfólio, carta de referência ou atestado de serviço satisfatório;
- b) que possua no mínimo 3 (três) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- c) que tenham sede ou filial na cidade de São Paulo, a ser comprovada mediante apresentação de cópia do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- d) que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá realizar diligências a qualquer momento, inclusive exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário.

2.2 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, que:

- a) represente mais de um licitante no presente ato;
- b) esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, e
- c) seja sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;
- d) for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.3 - Cada interessado apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

2.4 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do certame.

2.5 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6 - O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante.

2.7 - O presente ato convocatório terá como um de seus critérios os preços praticados no mercado.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, datada, numerada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- a) Conhecimento do Termo de Referência - **ANEXO I**;
- b) validade de 12 (doze) meses;
- c) valor unitário e total em moeda nacional;
- d) indicação do serviço, bem como o seu período;
- f) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- g) A proposta deve apresentar o descritivo da prestação de serviço, o número de funcionários, valores unitários e globais. Ainda, deve estar acompanhada de portfólio da

empresa, estrutura da empresa, estrutura de atendimento, apresentação do corpo técnico e outros;

h) Forma de pagamento;

i) Dados bancários de conta jurídica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h do dia 06 de Agosto de 2021, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou através do endereço eletrônico adm@museuafrobrasil.org.br, com a referência à Coleta de Preços nº 006/2021.

4.2. Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar os seguintes documentos para a habilitação, que deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

a) cópia de ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos);

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) certidão perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

f) Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Portfólio, cópias de contratos de serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica comprovando qualificação pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto deste ato fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

h) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

i) declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL;

- j) Declaração de que não emprega menores indireta ou diretamente;
- k) Cópia autenticada: alvará de funcionamento compatível com as atividades a ser desempenhada, bem como as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- l) Apresentar declaração de que dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível para a execução dos serviços, devendo constar a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis, quantidade de funcionários registrados atualmente e quantidade de contratos vigentes atuais;
- m) demais declarações exigidas no presente edital.

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas serão examinadas de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber:

- a) Condições Técnicas e
- b) Condições Comerciais.

5.2. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	(Peso 40%)
Análise técnica de experiência - portfólio, atestados e/ou contratos semelhantes.	Até 20 pontos
Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas em edital.	Até 20 pontos
Condições comerciais	(Peso 60%)
	Demais

Preço / Financeiro	Melhor preço	2º melhor preço	propostos
	60 pts	50 pts	40 pts

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	40 pontos
Condições Comerciais	60 pontos
TOTAL	100 pontos

- 5.4. O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, apenas zera a pontuação no item não apresentado;
- 5.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate;
- 5.6. A seleção do Fornecedor será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário;
- 5.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões na proposta;
- 5.8. Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original;
- 5.9. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem;
- 5.10. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis;
- 5.11. Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado;
- 5.12. Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico;

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017, celebrado entre a Associação e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, cujo objeto é a operacionalização e gestão do Museu Afro Brasil.

6.2. As condições de pagamento serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal emitida contra a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após sua aprovação.

6.3. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

- a) Publicação do Ato - 22/07/2021;
- b) Entrega das Propostas - Até as 17h do dia 06 de Agosto de 2021;
- c) Publicação do resultado - até 04 (quatro) dias úteis da data de entrega das propostas;
- d) Período de recurso - até 03 (três) dias úteis após publicação do resultado;
- e) Período de contrarrazões - até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso;
- f) Publicação de resultado após recurso - até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento das contrarrazões.

7.2 Qualquer interessado é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, por meio de protocolo físico ou eletrônico, endereço ao e-mail adm@museuafrobrasil.org.br, com a referência "Esclarecimentos/Impugnação à Coleta de Preços nº 006/2021".

7.3 Somente quando o acolhimento do esclarecimento ou da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Finalizado o procedimento de seleção, a Diretora Administrativo-Financeira da Associação deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da autorização para contratação do serviço. Após a autorização da Diretoria, será celebrado o contrato.

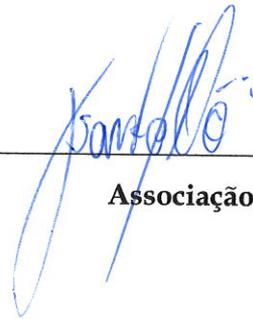
8.2 Aprovada a proposta, a Associação dará publicidade ao ato, divulgando no site a razão social do fornecedor selecionado, o objeto do contrato e o preço praticado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital não obriga a Associação a assinar o respectivo contrato com o concorrente, sendo facultado à Associação revogá-lo, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato.

9.2. A Associação poderá, quando o convocado não apresentar a documentação ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o presente Edital.

São Paulo, 22 de Julho de 2021.



Associação Museu Afro Brasil

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de segurança - combate a incêndio (fixo-móvel) e iluminação de emergência, bem como acessórios e respectivas instalações, doravante denominado SISTEMA.
- 1.2. A empresa Contratada deverá executar manutenção preventiva integral no SISTEMA, de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança.

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 2.1. Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva - PMP são referências iniciais sugeridas pelo Contratante, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., que o Contratante ou a empresa Contratada julguem necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do SISTEMA.
- 2.2. Esta prestação de serviço não inclui modificação ou ampliação do sistema, ou qualquer serviço, material ou equipamento que eventualmente seja necessário para restabelecer o funcionamento total e/ou parcial.

Nestes casos um orçamento adicional será apresentado ao CONTRATANTE para execução mediante aprovação.

- 2.3. Mensalmente, a CONTRATADA deverá enviar relatório referente aos serviços de inspeções e teste realizados nos sistemas de prevenção e combate à incêndio, incluindo todas as recomendações necessárias para manter todo o sistema em condições operacionais conforme normas. Este relatório deverá ser assinado por engenheiro responsável.
- 2.4. As inspeções, testes, manutenções e relatórios terão como base as normas abaixo:
 - NBR 17240 ALARME E DETECÇÃO
 - NBR 9077 SAIDA DE EMERGENCIA
 - NBR 10898 ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
 - NBR 13714 SISTEMA DE HIDRANTE

- NORMAS E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS

3. ATENDIMENTO

Deverá ser realizada nas segundas-feiras, em horário a ser definido pelo coordenador de Infraestrutura do Museu.

4. MÉTODOS DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Manter seus funcionários devidamente identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro, e portado visivelmente.
- 4.2. Comunicar ao Coordenado de Infraestrutura do Museu, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de quaisquer serviços que possam interferir no perfeito funcionamento do SISTEMA.
- 4.3. Comunicar ao Coordenador de Infraestrutura do Museu a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no SISTEMA, confirmando, se necessário, por escrito.
- 4.4. Comunicar e justificar ao Coordenador de Infraestrutura do Museu eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.
- 4.5. Estar ciente de que qualquer substituição de peça ou modificação elétrica, mecânica ou de acabamento, diferente do projeto original e que configure modernização, deverá ser precedida de apresentação de proposta comercial, para prévia aprovação do Contratante, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios, etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade da atualização sugerida.
- 4.6. Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização do Contratante, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente.
- 4.7. Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante da execução dos serviços.
- 4.8. Providenciar a proteção apropriada do mobiliário, obras de arte e equipamentos, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.
- 4.9. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento.

- 4.10. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades do Museu e demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- 4.11. Fornecer ao responsável de infraestrutura do Museu, lista de todos os seus empregados designados para o cumprimento do objeto desta especificação, mantendo-a devidamente atualizada; esta lista deverá, também, identificar os dias e horários de trabalho.
- 4.12. Promover continuamente a atualização profissional de seus colaboradores objetivando o conhecimento de novas tecnologias, processos e rotinas de trabalho e equipamentos, a fim de implementá-los, sempre que possível nos serviços contratados, de forma a racionalizar os trabalhos, proporcionar ganho de produtividade, diminuição de custos e o fortalecimento da sustentabilidade.

5. TESTES E REGULAGENS DIVERSAS

Eventuais testes ou regulagens especiais que necessitem paralisar o SISTEMA deverão ser realizados às segundas-feiras, ou em horários diferenciados, após prévio acordo com o Coordenador de Infraestrutura do Museu, sem ônus adicional ao Contratante.

6. EQUIPE DE TRABALHO

A empresa Contratada deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para cada tipo de tarefa.

7. PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- 7.1. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.
- 7.3. Deverá manter seus funcionários devidamente trajados, não sendo permitido o uso de roupas, calçados e acessórios inadequados às funções ou atividades que irão desempenhar.

- 7.4. Deverá prever sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- 8.1. Não poderão ser utilizados, na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de qualquer tipo que exijam carga explosiva.
- 8.2. Os empregados da empresa Contratada deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndio.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A empresa Contratada deverá fornecer ao Contratante, em até 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato, original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA de São Paulo, consoante Artigo 5.º da Resolução n.º 336 de 27 de outubro de 1989 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.
- 9.2. A empresa Contratada deverá fornecer ao Contratante, antes do início dos serviços e em até 05 dias após a assinatura do contrato, o seguinte:
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e do comprovante de recolhimento, com base no valor total do contrato, os quais deverão ser mantidos em arquivo sob a responsabilidade do Serviço de Administração do Museu.
 - Nome, formação, número do CREA e endereço/telefone/fax comercial do engenheiro coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

10. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

10.1. Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

Quant.	Equipamentos
01	Central de alarme e detecção de incêndio digital endereçável ASCAEL ACDE 24/16. Plus
190	Detector de fumaça endereçável - adoe
15	Acionador manual endereçável - abde
15	Sirene audiovisual - asav 24 volts
02	Amplificadora de sinal e sirene -aars -1024



10.2. Sistema de Iluminação de Emergência

Quant.	Equipamentos
01	Central de iluminação de emergência acled - ASCAEL
150	Luminária de Emergência Led Centralizada ALCL-M20 Ascael. Autonomia 2 horas

10.3. Sistema de Combate a Incêndio - Hidrantes

Quant.	Equipamentos
11	Caixa de Hidrante, com mangueira de 15m 1.1/2" e esguicho regulável

10.4. Bombas de Incêndio

Quant.	Equipamentos
01	Bomba Principal= 7.5 CV
01	Bomba Jockey= 3 CV

10.5. Extintores

Quant.	Equipamentos
14	AP 10 L
14	CO ² 6 Kg
14	PQS 4 Hg
07	ABC 6 Kg

11. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PMP

SISTEMA FIXO DE INCÊNDIO	
CENTRAL DE INCÊNDIO	
Atividade	Periodicidade



Inspeção visual	Mensal
Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio	Mensal
Simular defeitos e fogo por meio de dispositivos disponíveis na central	Mensal
Realizar nas controladoras verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnósticos	Mensal
Realizar rotinas de verificação de erros, impressão e exclusão dos alarmes e geração de relatórios de atividades do sistema	Mensal
Verificar e corrigir quando necessário a alimentação elétrica do painel de comando	Mensal
Verificar integração entre placas controladores e sensores	Mensal
DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ACIONADORES MANUAIS E DETECTORES DE FUMAÇA)	
Atividade	Periodicidade
Verificar possíveis anormalidades, tomando as medidas corretivas necessárias	Mensal
Verificar as indicações, chaves e comandos da central de incêndio e alarme, quanto ao aspecto e condições de operação	Mensal
Verificar visualmente todos os equipamentos como cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos, localizando eventual mau contato nos fios e terminais	Mensal

Verificar a existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão e eventuais danos mecânicos	Mensal
Verificar eventuais anormalidades, realizando testes de funcionamento nos atuadores e sensores	Mensal
Verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais. Realizar ajustes, quando necessário;	Mensal
Realizar nos periféricos, verificação dos sensores e ajustes, quando necessário	Mensal
Medir o consumo dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos auxiliares	Trimestral
Medir a resistência do terra ou corrente de fuga, sumariamente. (individualmente por circuito, somente quando for constatado alarme de defeito no intervalo das manutenções)	Trimestral
Medir e verificar o estado das baterias, de acordo com as instruções específicas do fabricante	Trimestral
Efetuar ensaio real do sistema, incluindo a operação dos acionadores sonoros e manuais	Trimestral
Efetuar ensaio amostral de operação dos detectores em cada circuito	Trimestral
Conferir o funcionamento dos equipamentos periféricos e suas conexões	Trimestral
Efetuar limpeza, ensaios e inspeções dos detectores, acionadores manuais (em lotes) e painel, conforme um plano a ser	Anual



elaborado, de tal forma que dentro do período de 1 (um) ano, todos os componentes do sistema (detectores, acionadores etc.) sejam limpos e inspecionados ao menos uma vez.	
HIDRANTE	
Atividade	Periodicidade
Inspeção visual	Mensal
Acionar as bombas do sistema, verificando o funcionamento dos controles manuais e automáticos, do equipamento e dos sinalizadores	Mensal
Verificar se os abrigos estão secos e desobstruídos	Mensal
Verificar a existência de vazamentos, a estanqueidade, e/ou outros defeitos nas tubulações, válvulas, registros, esguichos	Mensal
Verificar o estado de conservação geral das caixas, esguichos, registros, adaptadores, chaves de engate, puxador da porta do abrigo	Mensal
Verificar o nível dos reservatórios	Mensal
Testar o sistema, verificando as condições gerais dos registros, acoplamentos, mangueiras e demais componentes	Mensal
Examinar o estado de conservação dos avisos de alerta e orientação, relatando a necessidade de reparos e/ou colocação de placas.	Mensal
MANGUEIRA DO HIDRANTE	
Atividade	Periodicidade
Inspeção visual	Mensal



Verificar se as mangueiras estão acondicionadas adequadamente e prontas para o uso	Mensal
Verificar o estado das mangueiras. Presença de manchas ou resíduos, fios rompidos na carcaça têxtil, deformações nas uniões, vedações das borrachas, identificações	Mensal
Realizar ensaio hidrostático de todas as mangueiras	Mensal
Realizar atividades de: reparos, reempatação, limpeza e secagem	Sob demanda
BOMBA	
Atividade	Periodicidade
Inspeção visual	Mensal
Limpeza da casa de bombas	Mensal
Verificar a operação automática do sistema de bombeamento	Mensal
Acionar as bombas e verificar o funcionamento dos controles manuais e automáticos	Mensal
Verificar o sincronismo do motor com a bomba, desalinhamento	Mensal
Verificar acoplamentos, lubrificação, rolamentos, fiação, existência de vazamentos	Mensal
Verificar se a carcaça da bomba está firmemente fixada, se os dutos de entrada das frestas de ventilação estão limpos	Mensal
Verificar as gaxetas dos motores/bombas. Regular, conforme instruções dos fabricantes	Mensal

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Atividade	Periodicidade
Inspeção visual	Mensal
Verificar obstrução do campo de visualização das placas	Mensal
Verificar estado de conservação das placas: aperto/fixação, posicionamento, estado, etc.	Mensal
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Atividade	Periodicidade
Inspeção visual	Mensal
Verificar se as lâmpadas estão em funcionamento	Mensal
Verificar o estado de carga dos acumuladores, colocando o sistema em funcionamento pelo menos por 01 (uma) hora	Mensal
Verificar as tensões das baterias. No caso de baterias com eletrólito líquido e acessível, verificar o nível de eletrólito	Mensal
Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas	Anual
SISTEMA MÓVEL DE INCÊNDIO	
Atividade	Periodicidade
Inspeção visual	Mensal
Verificar o acesso aos extintores	Mensal



Inspecionar os lacres	Mensal
Verificar o estado de conservação de válvulas, gatilhos, mangueiras, difusores, pinos de segurança e selos da ABNT	Mensal
Verificar e anotar as pressões indicadas nos manômetros dos extintores de pó químico seco, pó ABC e água pressurizada	Mensal
Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão	Mensal
Realizar a pesagem dos extintores de gás carbônico	Semestral